



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de:

Item 1 - Banner - formato 100cm de largura x 175cm de altura, 4/0 cores, Lona vinil fosca 280g, acabamento com cabo em madeira e cordão. Arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF. Quantidade: 50 unidades;

Item 2 - Banner com Suporte Roll-Up - formato 100cm de largura x 200cm de altura (ou aproximado), 4/0 cores, Lona vinil fosca 280g, com suporte Roll-Up, feito em alumínio resistente. A arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF. Quantidade: 50 unidades;

Item 3 - Backdrop com estrutura em metalon - formato 300cm de largura x 200cm de altura, lona vinil fosca 280g, 4/0 cores, acabamento com ilhós, pintura preta, material resistente, com pezinhos de suporte para ficar em pé. Arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF. Instalação no local (Goiânia e região metropolitana). Quantidade: 30 unidades;

Item 4 - Lona para backdrop - formato 300cm de largura x 200cm de altura, lona vinil fosca 280g, 4/0 cores, acabamento com ilhós, arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF. Instalação no local (Goiânia e região metropolitana). Quantidade: 30 unidades.

II - JUSTIFICATIVA - Necessidade a ser atendida pela contratação:

Com a crescente demanda de eventos advindos de diversas áreas do TRE-GO, conforme agenda de eventos disponível no painel de BI no Laboratório de Inovações, tem aumentado significativamente a demanda de impressão de materiais para identificação visual dos eventos do Tribunal. Ademais, com a chegada das Eleições 2026, essa demanda tende a crescer, conforme experiência prévia da área de Comunicação. Dessa forma, faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de banners, faixas e backdrops personalizados.

III - Indique a consequência, caso não haja atendimento da necessidade:

- caso não se atenda a necessidade em questão, haverá prejuízo na

publicidade dos eventos de interesse desta Justiça especializada.

IV – **A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TRE/2026?**

- Sim – aquisição de materiais de consumo.

V – **Público-Alvo:**

- Servidores, magistrados, visitantes e eleitorado em geral.

VI – **Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:**

- **Nos termos do Item II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021,** foi realizada pesquisa de preços para aquisição dos bens e determinação do preço estimado, da seguinte forma:
 - Mediante a utilização dos parâmetros empregados nas contratações similares feitas pela Administração Pública, recentemente concluídas, via site “Banco de preços”, para os itens **Banner com Suporte Roll-Up** - formato 100cm de largura x 200cm de altura (ou aproximado) , 4/0 cores, Lona vinil fosca 280g, com suporte Roll-Up, feito em alumínio resistente. A arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF e **Backdrop com estrutura em metalon** - formato 300cm de largura x 200cm de altura, lona vinil fosca 280g, 4/0 cores, acabamento com ilhós, pintura preta, material resistente, com pezinhos de suporte para ficar em pé. Arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF. Instalação no local (Goiânia e região metropolitana) - docs. ID 1265207 e 1265213
 - Para os itens **Banner** - formato 100cm de largura x 175cm de altura, 4/0 cores, Lona vinil fosca 280g, acabamento com cabo em madeira e cordão. Arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF e **Lona para backdrop** - formato 300cm de largura x 200cm de altura, lona vinil fosca 280g, 4/0 cores, acabamento com ilhós, arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF. Instalação no local (Goiânia e região metropolitana), não foi possível a pesquisa pelo Banco de Preços por não apresentar exatamente as especificações exigidas. Assim, optamos pela coleta de orçamentos via sites de Internet, por se tratar de material específico para utilização no TRE/GO, docs. ID 1265204 e 1265214 .

Para a coleta de orçamento e determinação do preço médio, inicialmente, realizou-se **pesquisa aleatória no Google** em busca de prováveis empresas produtoras do material, preferencialmente estabelecidas na grande Goiânia e região metropolitana, com o objetivo de facilitar a conferência dos materiais produzidos e possíveis necessidades de substituição urgente do material, sobretudo às vésperas do pleito

eleitoral, o que não se consegue quando a empresa fornecedora está estabelecida em outro Estado.

Obteve-se a lista preliminar no Google, nos termos dos documentos ID 1265217 e 1265221.

Em seguida, a equipe da SELOM pesquisou preços em sites de empresas especializadas, conforme documentos anexos, ID 1265225, 1265236, 1265239, 1265240, 1265242, 1265243.

Em pesquisa realizada no mercado foi encontrada a seguinte solução que melhor atende à essa necessidade do TRE-GO:

- **Banner** - formato 100cm de largura x 175cm de altura, 4/0 cores, Lona vinil fosca 280g, acabamento com cabo em madeira e cordão.
- **Banner com Suporte Roll-Up** - formato 100cm de largura x 200cm de altura (ou aproximado) , 4/0 cores, Lona vinil fosca 280g, com suporte Roll-Up, feito em alumínio resistente.
- **Backdrop com estrutura em metalon** - formato 300cm de largura x 200cm de altura, lona vinil fosca 280g, 4/0 cores, acabamento com ilhós, pintura preta, material resistente, com pezinhos de suporte para ficar em pé.
- **Lona para backdrop** - formato 300cm de largura x 200cm de altura, lona vinil fosca 280g, 4/0 cores, acabamento com ilhós, arte entregue pelo TRE-GO em formato PDF.

Não foi encontrada solução alternativa ao material acima descrito.

V.1 - Vantagens:

As quantidades apontadas no Item I, a serem entregues de forma parcelada:

- São suficientes para atender às demandas no exercício 2026;
- Evita manutenção de grandes volumes de material em estoque;
- Melhora o aproveitamento de espaço no depósito da SELOM e nas demais unidades onde serão entregues os suprimentos;
- Proporciona segurança pela manutenção do estoque mínimo e aquisição de forma parcelada durante o período de vigência da contratação;
- Reduz possíveis prejuízos com degradação natural dos materiais, perda de validade e prazo de garantia;
- O estoque será suprido de acordo com a necessidade, sob requisição da SELOM/TRE-GO.

V.2 - Desvantagem:

Não se vislumbra desvantagem nesse tipo de contratação, a não ser que não se obtenha êxito na realização do processo licitatório.

VII - O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, descrito no Item 1.3 do Termo de Referência, obtidos no sitio Catálogo de Materiais (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>).

VIII - Quantidade a ser contratada e justificativa:

Previsão de aquisição de até:

Item 1 - Banner - Quantidade: 50 unidades;

Item 2 - Banner com Suporte Roll-Up - Quantidade: 50 unidades;

Item 3 - Backdrop com estrutura em metalon - Quantidade: 30 unidades;

Item 4 - Lona para backdrop - Quantidade: 30 unidades.

As quantidades, entregues de forma parcelada, são suficientes para atender às demandas referentes exercício 2026.

IX - Valor estimado da Contratação: R\$ 67.156,80 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

X - A Solução é divisível? Sim, a adjudicação será por item.

XI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

a) Do tratamento diferenciado para ME/EPP

Não se verifica óbice para participação de empresas de pequeno porte.

b) Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto da aquisição.

Devido à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade do órgão.

c) Da garantia da contratação.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o objeto em questão é de execução imediata a qual se encerra com o recebimento do objeto, não demandando garantia, já que caso os itens não atendam às especificações eles não serão recebidos.

d) Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto em parte ou no todo.

XII - Dos critérios de seleção do fornecedor.

A futura contratação visa atender às demandas da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial - SECOM.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser comprovada pela licitante sua aptidão para fornecimento de produtos com características compatíveis ao objeto da futura contratação, por meio da apresentação de

certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

As certidões ou atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O futuro fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros.

Para fins de qualificação econômico-financeiro, deverá ser apresentada certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do futuro fornecedor.

XIII - Os materiais em questão constam na área dos itens padronizados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

XIV – Resultado esperado com a contratação:

Atendimento da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial - SECOM em 2026.

XV- Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à solução escolhida:

Dado a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental deste TRE-GO.

XVI – Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita.

Tendo em vista que a contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações do TRE-GO, não se vislumbra restrições internas que possam dificultar a referida contratação, com exceção de uma possível frustração do processo licitatório.

XVII - Período de vigência da contratação: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XVIII - Do recebimento do material:

Os materiais serão entregues e recebidos no Almoxarifado do TRE-GO, à Rua 25-A, esquina com a Rua 17-A; Quadra 63-A; Setor Aeroporto – Goiânia; CEP 74.070-150; das 9 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, por servidor devidamente identificado, o qual avaliará a quantidade e qualidade do produto e fará emissão de documento de recebimento definitivo.

XIX - Da fiscalização:

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será feita por

intermédio de servidor especialmente designado para esse fim (art. 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21), o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

O servidor responsável pela fiscalização deverá:

- Solicitar a seu superior (Unidade Gestora), em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias;
- Monitorar o acesso dos empregados da contratada nas dependências do TRE-GO, de acordo com as normas vigentes de segurança, para a execução dos serviços atinentes ao objeto contratado;
- Prestar à contratada as informações referentes ao objeto que venham a ser solicitadas;
- Comunicar à Contratada quaisquer alterações relativas à execução do Contrato a ser firmado;
- Verificar, durante a vigência do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a fim de que se mantenham todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no ato convocatório da licitação que lhe deu origem;
- Rejeitará a prestação de serviços, objeto do presente instrumento, por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Contratante (TRE-GO);
- Recusar o fornecimento de materiais em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária e ainda, notificar à Contratada a restabelecer e manter a regularidade contratual, sob as penas da lei;
- Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o fiscal deverá informar à Administração para que tome as medidas necessárias relativas às penalidades e recursos administrativos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis à espécie;
- Exigir da contratada, quando necessário e a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato firmado com o TRE-GO.

XX – Das sanções:

Serão aplicadas as sanções previstas do art. 156 da Lei 14.133/21.

XXI - Declaração de Viabilidade:

Considerando que a futura contratação não depende de outros contratos que a viabilizem, bastando que os licitantes cumpram as exigências elencadas neste Estudo Técnico e futuro Termo de Referência e Edital, a equipe de planejamento, diante das fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara viável a contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.

Antônio Gomes Aguiar
Chefe da Seção de Logística de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/11/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265254** e o código CRC **832873DA**.

25.0.000016134-1

1265254v6

